



DECRETO Nº 074/2010

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a doação do imóvel à empresa **P GIOTTO TORREFAÇÕES**, conforme a Lei nº. 2.268, de 04 de maio de 2000, no tocante à aplicação de cláusula de Reversão do imóvel doado;

CONSIDERANDO que a empresa Donatária tinha obrigações e prazos a serem cumpridos em razão da doação;

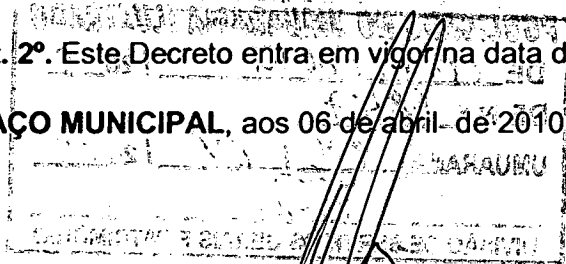
CONSIDERANDO que as obrigações a serem cumpridas pela empresa não se efetivaram, vez que o imóvel encontra-se abandonado, conforme termo de vistoria nº. 10/2010 da Secretaria de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Umuarama, datado de 29 de março de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo Lotes de Terras 16, subdivisão dos lotes nºs 6-B-16, 6-B-15 remanescente e 6-B15D, com área total de 2.108,25m² (dois mil cento e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados), localizado no Parque Industrial II, da Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2010



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / abril / 2010
DE N.º 8847
UMUARAMA, 08 / 04 / 2010
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO